



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

## INDICAÇÃO Nº 350/2021

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, vem respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada à Prefeita Municipal que seja contemplado a comunidade do Cambará do Sul 2, próximo a igreja católica e após a residência do senhor Antônio Silveira com dois redutores de velocidade.

### Justificativa:

Infelizmente venho a essa casa solicitar tal pedido, pois é sabido que as leis que regem o tráfego e que se seguida corretamente pelos cidadãos não dependeria de tal pedido. Mas infelizmente teremos que ter os redutores de velocidade para amenizar as possíveis situações de acidentes de trânsito, já que o desrespeito às leis ocorre com grande frequência.

Por isso se faz necessário a colocação de redutores de velocidade nesse local.

Certo de ter atenção devida, antecipadamente agradeço a cooperação.

São Mateus do Sul, em 09 de agosto de 2021.



VALTER PRZYWITOSKI  
Vereador – PROS